

## RESOLUÇÃO Nº 10 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Capacitação dos representantes das entidades-membro do Comitê Antas e Afluentes do Peperi-guaçu, equipe técnica e agentes sociais estratégicos para o ano de 2020/2021.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS ANTAS, BACIAS CONTÍGUAS E AFLUENTES CATARINENSES DO PEPERI-GUAÇU doravante Comitê Antas e Afluentes do Peperi-guaçu, criado pelo Decreto nº 663 de 17 de junho de 2020, do Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e:

- Considerando a necessidade de capacitar os representantes das entidades-membro do Comitê Antas para a tomada de decisões sobre assuntos pertinentes à gestão de recursos hídricos;
- Considerando a importância de qualificar a equipe técnica e os agentes estratégicos que atuam na bacia hidrográfica;
- Considerando a necessidade de ampliar e qualificar o debate sobre temas que colaborem no processo de gestão eficiente da água na bacia hidrográfica;
- Considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária de 10 de Novembro de 2020;
- Considerando o aditamento de prazo do projeto Entidades Executivas – Comitês Oeste/SC, pelo Órgão Gestor, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável de Santa Catarina – SDE para a Entidade Executiva Ecopef, nominado como TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2018.

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Capacitação dos representantes das entidades-membro do Comitê Antas e Afluentes do Peperi-guaçu, equipe técnica e agentes sociais estratégicos da bacia hidrográfica para o ano de 2020/2021, que se encontra no Anexo I desta Resolução.



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Oeste, 10 de Novembro de 2020.



**Junior Kunz**

Presidente do Comitê Antas e Afluentes do Peperi-Guaçu

## **ANEXO 01 – PLANO CAPACITAÇÃO 2020/2021**